



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 706/2023

### **CRIA O TROFÉU ALUNO NOTA 10 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, o Troféu Aluno Nota 10, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino municipal e de estimular nos alunos a busca pela excelência nos estudos.

**Art. 2º** Será homenageado, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de todas as instituições de ensino do município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação.

**Art. 3º** Para que o aluno seja premiado com o Troféu Aluno Nota 10, a avaliação deverá ocorrer na sua Escola, obedecendo os seguintes critérios:

**I** - rendimento escolar: maior número de pontuação máxima em suas médias;

**II** - frequência;

**III** - disciplina;

**IV** - participação ativa nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas na Escola;

**V** - não ter sido reprovado no ano letivo anterior.

**Art. 4º** Cada escola indicará à Câmara Municipal de Carandaí, na primeira semana do mês de dezembro, os nomes dos alunos avaliados a serem premiados, bem como o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

**Art. 5º** O reconhecimento do Aluno Nota 10 será por meio da entrega de Troféu, em Sessão Solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das escolas.

**Art. 6º** A Câmara Municipal de Carandaí, buscando incentivar os Alunos Nota 10, poderá firmar parcerias para angariar prêmios que serão entregues ou sorteados entre eles.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Carandaí dará visibilidade aos alunos que receberem o Troféu Aluno Nota 10, por meio de divulgação dos vencedores em outdoors e mídias locais, além dos veículos de comunicação utilizados pela Câmara Municipal.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar o Troféu Aluno Nota 10 como reconhecimento e incentivo à qualidade do ensino municipal e de estímulo aos alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, de todas as instituições de ensino do município, públicas e privadas, na busca pela excelência nos estudos.

O Troféu Aluno Nota 10 tem se multiplicado a cada ano por várias cidades do país nas suas mais diversas formas, seja por meio de programa, projeto ou certificação.

É um estímulo para a educação local, apoiado por toda a comunidade daquele município, inclusive pelo comércio que participa doando prêmios aos alunos vencedores.

Nesse sentido, pretendemos que a Câmara Municipal de Carandaí, inicie também um programa de incentivo aos estudantes com a entrega do Troféu Aluno Nota 10, coroando de êxito aqueles que mais se dedicarem aos estudos, não somente pela máxima pontuação obtida nas disciplinas, mas também, pelo melhor desempenho escolar, pela frequência, pela participação nos eventos promovidos pela escola e a não reprovação no ano anterior.

Apresentadas as justificativas, conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação da presente propositura.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR**

**- Vereador -**